Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.180 /

"CRIA ESCOLA DE 1º GRAU (1ª A 4ª SÉRIE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica criada e denominada E.M. JOSÈ AVELINO DE MELLO - 1º GRAU (1ª A 4ª SÉRIE) a escola municipal a ser instalada na Fazenda Lambari, neste Município.

ART. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura formalizar os atos necessários à execução deste Decreto.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JANEIRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2717, de 31/01/85.